

FERNANDO
O MANUEL
SOARES
DA SILVA

Assinado de forma
digital por
FERNANDO
MANUEL SOARES
DA SILVA
Dados: 2023.01.13
11:12:11 Z

Exmo.(a) Senhor(a)

Big Spot, Unipessoal Lda.
Rua Joaquim Bento, nº 43, Casal Branco - Cortes
2410-845 Leiria

VOSSA REFERÊNCIA	VOSSA COMUNICAÇÃO	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		23/2023 - SigmaDoc	13/01/2023

Assunto: Aquisição de “Sistemas de Videoconferência” - Convite apresentação de proposta / Ajuste Direto

V. Exa.,

Na sequência da decisão de contratar adotada por despacho do Secretariado Executivo Intermunicipal, em 13 de janeiro de 2023, vem a Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa (CIM-TS) convidar V. Exa. a apresentar proposta no âmbito do procedimento pré-contratual de ajuste direto para a aquisição de “**Sistemas de Videoconferência**”.

O presente procedimento de ajuste direto, atento o valor base, é adotado ao abrigo do disposto no artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos.

Para o efeito, informa-se que:

1. Objeto

No âmbito do presente procedimento, identifica-se o seguinte objeto, conforme cláusula 1.ª do caderno de encargos: Aquisição de “**Sistemas de Videoconferência**”.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a CIM-TS, com sede na Avenida José Júlio, 42, 4560-547 Penafiel.

3. Documentos da proposta

A proposta deve incluir os seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo I** ao presente convite;
- b) Declaração sob compromisso de honra quanto a entidades especialmente relacionadas entre si, elaborada em conformidade com o modelo contante do **Anexo A** ao presente convite;
- c) Proposta técnica que identifique o preço total do serviço e o prazo de execução;
- d) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis, para efeito do disposto na parte final da alínea b) do nº 1 do artigo 57º do CCP.

Os documentos referidos neste ponto devem ser assinados pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

4. Língua dos documentos

Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. Quando, pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, devem os concorrentes fazê-los acompanhar de um dos seguintes documentos:

- a) Tradução devidamente legalizada ou
- b) Tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do concorrente nos termos da qual esta declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

5. Data limite para apresentação da proposta

A proposta deverá ser entregue até às 17 horas do 6º dia após o envio do presente convite.

6. Modo de apresentação da proposta

A proposta deverá ser submetida na plataforma eletrónica de compras públicas: **acinGov**.

7. Pedidos de esclarecimentos

Qualquer esclarecimento sobre as peças do procedimento que seja necessário deverá ser solicitado através da plataforma eletrónica, até ao primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os esclarecimentos da CIM-TS ser prestados até ao segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

8. Prazo de manutenção das propostas

O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias contados da data fixada para a apresentação das propostas.

9. Propostas variantes e negociação

Não é admitida a apresentação de propostas variantes e as propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. Preço base

O preço base do procedimento é de **14.510,00€** (quatorze mil quinhentos e dez euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.

11. Caução

Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, não será exigida a prestação de caução.

12. Documentos de habilitação

Notificado da decisão de adjudicação, o adjudicatário deverá remeter à CIM-TS os seguintes documentos de habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis contados da notificação da decisão de adjudicação:

- a) Declaração de habilitação conforme modelo constante do **Anexo II** do presente convite (declaração prevista no artigo 81.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos);
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Comprovativo de IBAN.

Na eventualidade de serem detetadas irregularidades nos documentos de habilitação apresentados, será concedido um prazo de 2 (dois) dias para a respetiva supressão.

Com os melhores cumprimentos.

O Primeiro-Secretário,



(Telmo Pinto)

FS

SigmaDoc